



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Quinta-feira • 20 de Julho de 2017 • Ano VII • Nº 169

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **DECRETO N. 455/2017** - Revoga todos os dispositivos do Decreto nº. 302/2017 que regulamenta a Nota Fiscal Eletrônica.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Decretos**



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Município de Monte Alegre de Sergipe

**DECRETO Nº 455/2017**  
**18 DE JULHO DE 2017**

PUBLICADO EM:

18/07/2017

  
Odair Alves Pereira  
Auxiliar Administrativo

“Revoga todos os dispositivos do Decreto nº 302/2017 que regulamenta a Nota Fiscal Eletrônica conforme Lei Complementar nº 11/2014 e dá outras providências.”

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o respeitável parecer nº 11/2017, da Procuradora do Município, Dra. Lucia Thauana Santana Nascimento, datado de 17 de julho de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **REVOGADOS** todos os dispositivos do **Decreto nº 302/2017** “Que institui Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, padronizada e disponibilizada on-line pela Secretaria Municipal de Finanças”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o **Decreto nº 302/2017** de 16 de janeiro de 2017.

**CUMRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE JULHO DE 2017.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal